PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.388/0001-15

LEI N º1.276, de 24 de novembro de 2006.

"Altera o PPA (2006-2009). Abre Crédito Adicional Especial. Autoriza o Poder Executivo a efetuar obras de construção de um sanitário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso de suas atribuições legais,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Pode Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de ações do Plano Plurianual do Quadriênio 2006-2009, conforme artigo 4° da Lei n ° 1.249, de 14 de dezembro de 2005 e abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$16.000,00 (dezesseis e mil reais), conforme seguinte designação:

02- PODER EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0011- ENSINO FUNDAMENTAL PRIORIDADE EDUCACIONAL
1033- OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
449051-02- OBRAS DE CONSTRUÇÃOR$16.000,00

Art. 2°- Como recurso à abertura do referido Crédito Especial fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a usar como recurso a tendência ao excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, 24 de novembro de 2006.

Eng.° Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU - MG